



**PORTARIA Nº 125, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011**

Altera o calendário para contratação das Praças dos Esportes e da Cultura - PECs, a serem apoiadas com recursos de financiamento da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2.

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das suas atribuições legais, e considerando a necessidade de complementar as informações e prorrogar os prazos estabelecidos pela Portaria nº 49, de 18 de maio de 2011, alterada pela Portaria nº 86, de 16 de setembro de 2011, e complementada pela Portaria nº 92, de 13 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar, na forma do Anexo desta Portaria, o item 4 do Manual de Instruções para Contratação e Execução, da Portaria nº 49, de 18 de maio de 2011, denominado Cronograma.

Art. 2º As alterações previstas no art. 1º alcançam somente os municípios que obedeceram aos prazos de 14/10/2011, referente à apresentação dos projetos de referência adaptados, e 18/11/2011, referente à apresentação de nova proposta arquitetônica, estipulados no item 4 do Manual de Instruções para Contratação e Execução, da Portaria nº 49, de 18 de maio de 2011, denominado Cronograma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANNA MARIA BUARQUE DE HOLLANDA

**ANEXO**

**4. Cronograma**

4.1. As próximas etapas da Praça dos Esportes e da Cultura serão regidas pelo seguinte cronograma:

Descrição Etapa	Prazo
Disponibilização no sítio <a href="http://www.pracasdo-pac.gov.br">http://www.pracasdo-pac.gov.br</a> do projeto de referência e do manual	19/05/2011
Preenchimento no sítio <a href="http://www.pracasdo-pac.gov.br">http://www.pracasdo-pac.gov.br</a> do Plano de Gestão das Praças dos Esportes e da Cultura	Até 15/07/2011
Apresentação, pelos proponentes, dos projetos de engenharia adaptados às condições do terreno e às especificidades locais e demais documentações técnicas, jurídicas e institucionais à CAIXA	Até 14/10/2011
Análise dos processos e notificação aos municípios acerca de pendências (para Proponentes que utilizam Projeto de Referência).	Até 28/10/2011
Em caso de apresentação de nova proposta arquitetônica, com envio do projeto para aprovação pelo MinC	Até 18/11/2011
Solução de pendências constatadas (para Proponentes que utilizam Projeto de Referência)	Até 31/01/2012
Solução de pendências constatadas (para Proponentes que utilizam Projeto Próprio)	Até 31/01/2012
Contratação da operação	Até 28/02/2012
Início da obra com recurso do repasse	Até 180 dias após a contratação

**PORTARIA Nº 126, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011**

Reduz os limites mínimos de contrapartida para transferência voluntária nas hipóteses que especifica.

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 87 da Constituição Federal e considerando o disposto no § 2º do art. 39 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, e tendo em vista as justificativas constantes dos autos do processo nº 01400.023501/2010-02, resolve:

Art. 1º Fica reduzido a três por cento o limite mínimo de contrapartida do Estado de Alagoas para transferência voluntária de recursos da União no âmbito de convênio cujo objeto seja a modernização ou construção de bibliotecas públicas nos seguintes municípios: Murici, Branquinha, Santana de Mundaú, Capela, Viçosa, Paulo Jacinto, Quebrangulo, Atalaia, Cajueiro, União dos Palmares, Ibataguara, São José da Lage, São Luis de Quitunde, Matriz de Camaragibe, Jacuípe, Jundiá e Joaquim Gomes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANNA MARIA BUARQUE DE HOLLANDA

**PORTARIA Nº 127, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011**

Cria o Programa de Fomento à Produção Audiovisual Brasileira, no âmbito do Ministério da Cultura.

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso da competência que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal de 1988, e considerando o disposto no art. 3º, II, a, da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º Fica criado o Programa de Fomento à Produção Audiovisual Brasileira.

Parágrafo único. O programa a que se refere o caput deste artigo tem por objetivo implementar a política de fomento ao setor audiovisual, por meio da concessão de apoio à produção de obras de curta e média metragem e de filmes documentais.

Art. 2º A execução do Programa de Fomento à Produção Audiovisual Brasileira será processada mediante a promoção de seleções públicas.

Art. 3º Os recursos para implantação das ações do programa serão oriundos das ações orçamentárias do Fundo Nacional da Cultura relativas à atividade audiovisual, no âmbito do Ministério da Cultura.

Art. 4º Compete à Secretaria do Audiovisual a coordenação, execução e acompanhamento de todos os atos necessários à realização das ações do Programa de que trata esta Portaria, inclusive a análise das respectivas prestações de contas, ressalvado o disposto no art. 6º-A do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

Art. 5º Fica revogada a Portaria MinC nº 63, de 22 de novembro de 2007.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANNA MARIA BUARQUE DE HOLLANDA

**RETIFICAÇÃO**

No Anexo da Portaria nº 113, datada de 29 de novembro de 2011, publicada do Diário Oficial da União nº 230, de 1º de dezembro de 2011, Seção 1, página 32, que "Fixa, por Unidade de Avaliação - UA, as Metas Institucionais do Ministério da Cultura para o exercício de 2011":

onde se lê:

Plano Diretor de Logística (PDLOG) elaborado até 31/12/2011=100% . Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) não elaborado até 31/12/2011=0%	100%
---	------

leia-se:

Plano Diretor de Logística (PDLOG) elaborado até 31/12/2011=100% . Plano Diretor de Logística (PDLOG) não elaborado até 31/12/2011=0%	100%
---	------

**AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA**

**DELIBERAÇÃO Nº 261, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011**

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais elencadas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº 22/2009, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23/12/1991, Lei nº 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/09/2001, e Decreto nº 4.456, de 04/11/2002, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento nos termos do art. 1º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993 e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

11-0408 - Horizonte de Eventos

Processo: 01580.036406/2011-71

Proponente: Dezenove Som e Imagens Produções Ltda.-

EPP

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 66.876.707/0001-74

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 2.933.314,00

Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 1.200.000,00

Banco: 001- agência: 3043-0 conta corrente: 18.745-3

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 1.586.648,30

Banco: 001- agência: 3043-0 conta corrente: 18.746-1

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 422, realizada em 08/12/2011.

Prazo de captação: até 31/12/2015.

Art. 2º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

11-0348 - Liv

Processo: 01580.031353/2011-00

Proponente: Cinematográfica Superfilmes Ltda.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 52.858.982/0001-50

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 5.206.943,35

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 4.000.000,00

Banco: 001- agência: 1270-X conta corrente: 19.982-6

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 422, realizada em 08/12/2011.

Prazo de captação: até 31/12/2015.

11-0389 - A Banda - Na Trilha do Rock

Processo: 01580.035074/2011-15

Proponente: Ambar Projetos Culturais Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 07.125.823/0001-92

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 2.874.212,10

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 1.930.501,49

Banco: 001- agência: 0598-3 conta corrente: 31.962-7

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 422, realizada em 08/12/2011.

Prazo de captação: até 31/12/2015.

Art. 3º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de coprodução nos termos do art. 3º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

11-0343 - Duas de Mim - Desenvolvimento

Processo: 01580.030756/2011-23

Proponente: Migdal Produções Cinematográficas Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 10.645.895/0001-75

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 199.320,00

Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº 8.685/93: R\$ 150.000,00

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 18.929-4

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 422, realizada em 08/12/2011.

Prazo de captação: até 31/12/2015.

Art. 4º Aprovar o redimensionamento dos valores orçamentários do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos mediante doações ou patrocínios na forma prevista nos arts. 25 e 26 da Lei nº 8.313, de 23/12/1991, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

07-0245 - ACM - Tempo e Espaço

Processo: 01580.024036/2007-42

Proponente: Oscscar Studios e Gravações Ltda. - EPP

Cidade/UF: Salvador / BA

CNPJ: 03.642.339/0001-80

Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 1.462.814,32 para R\$ 523.877,24

Valor aprovado no artigo 25 da Lei nº 8.313/91: R\$ 32.896,78

Banco: 001- agência: 3385-5 conta corrente: 21.707-7

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 1.329.917,54 para R\$ 326.337,66

Banco: 001- agência: 3385-5 conta corrente: 25.514-9

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 422, realizada em 08/12/2011.

Prazo de captação: até 31/12/2011.

Art. 5º Aprovar o redimensionamento dos valores orçamentários dos projetos audiovisuais abaixo relacionados, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

10-0129 - A Guerra dos Vizinhos - Distribuição

Processo: 01580.015083/2010-09

Proponente: Raiz Distribuidora Audiovisual Ltda.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 08.331.280/0001-22

Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 525.000,00 para R\$ 185.000,00

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 398.750,00 para R\$ 75.750,00

Banco: 001- agência: 1551-2 conta corrente: 16.660-X

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 422, realizada em 08/12/2011.

Prazo de captação: até 31/12/2013.

10-0464 - Pequenos Segredos Sujos

Processo: 01580.043082/2010-46

Proponente: E.J. de Oliveira Produções Cinematográficas

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 11.113.394/0001-00

Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 997.517,76 para R\$ 2.992.239,69

Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 546.705,17 para R\$ 0,00

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 400.000,00 para R\$ 2.842.627,70

Banco: 001- agência: 2445-7 conta corrente: 15.146-7

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 422, realizada em 08/12/2011.

Prazo de captação: até 31/12/2014.

Art. 6º Aprovar a troca de titularidade do projeto audiovisual abaixo relacionado da empresa Cineluz Produções Cinematográficas Ltda. para a empresa Caradecao Produções Ltda., que fica autorizada a captar recursos mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

09-0421 - Uma História do Samba

Processo: 01580.041643/2009-39

Proponente: Caradecao Produções Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 03.011.536/0001-09

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 3.653.650,80

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 3.470.968,26

Banco: 001- agência: 1569-5 conta corrente: 23.094-4

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 422, realizada em 08/12/2011.

Prazo de captação: até 31/12/2013.

Art. 7º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

**CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL**

**MOÇÃO Nº 57, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011**

Moção de aplauso à iniciativa de realização do I Seminário do Congado de Contagem, em Minas Gerais.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL - CNPC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto nº 6.973 de 7 de outubro de 2009, combinado com o inciso IV, do art. 21 do Regimento Interno do CNPC, publicado pela Portaria nº 28 de